



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 385/SGNJ/2022

Tatuí, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Renato Pereira de Camargo, Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Avenida Domingos Bassi 1000 - Cecap - Tatuí/SP

Tatuí, 18 de fevereiro de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2022

SENHOR PREFEITO,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, esclareço que a Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos, recentemente reestruturada pela Lei Municipal nº 5.615/22, tem como objetivo:

- a) assistir e acompanhar, direta e indiretamente, o Prefeito Municipal nas suas atividades representativas e nas relações com autoridades em geral;*
- b) promover o relacionamento entre o Prefeito e a comunidade;*
- c) realizar os serviços de controle, registro e manutenção de processamento de dados;*
- d) assessorar o Prefeito na coordenação política do Governo Municipal;*
- e) monitorar e avaliar o desempenho e os resultados atingidos pelos projetos e programas de governo;*
- f) propor políticas de tecnologia da informação e diretrizes gerais de informatização;*
- g) atuar com as demais Secretarias, oferecendo suporte técnico e subsídios para melhoria do desempenho organizacional, monitorando a adequação e otimização dos sistemas;*
- h) patrocinar os interesses do município em juízo;*
- i) exercer a representação extrajudicial do município nos atos jurídicos em que deva intervir, mediante expressa delegação do Prefeito;*
- j) elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de unidades da Administração Direta sejam apontados como coatoras;*
- k) fiscalizar a legalidade dos atos dos órgãos da Administração Direta, propondo sua anulação quando for o caso ou as medidas judiciais cabíveis;*
- l) representar ao Prefeito, de ofício ou quando solicitado, sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público, para a boa aplicação das leis vigentes, bem assim, sobre inconstitucionalidade de leis;*
- m) propor ao Prefeito e Secretários Municipais as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Avenida Domingos Bassi 1000 - Cecap - Tatuí/SP

- n) coordenar e viabilizar apoio jurídico à execução das políticas, diretrizes e metas de governo;*
- o) coordenar todos os atos e procedimentos atinentes a convênios, sindicâncias, processos administrativos;*
- p) executar o processo de divulgação de Leis, Decretos e demais atos oficiais da Administração Municipal;*
- q) coordenar a comunicação oficial da Administração;*
- r) responder pelo protocolo geral e recursos humanos;*

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS